



Edição Nº 112, Ano VI

Bom Sucesso, 08 de Agosto de 2019

Legislação Municipal - Leis Municipais

Lei Municipal nº 3597/2019

LEI MUNICIPAL Nº 3.597/2019 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

“AUTORIZA CONCESSÃO DE USO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO PARA GUARDAR MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS”

A Câmara Municipal de Bom Sucesso – MG aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Conceder à empresa EDMAR DE OLIVEIRA CARVALHO, CPF nº 060.636.466-80, uma área de terreno da Municipalidade.

Parágrafo 1º- O terreno em questão, cadastrado na Prefeitura Municipal, no Setor 08 – Quadra 10 - Lote Inclusão, com 240,00m², conta com a seguinte metragem e respectivos confrontantes: Frente 10,00m para a Rua José Resende Soares, Fundos 10,05m confrontando com área da municipalidade, Lado Direito 23,50m, confrontando Loteamento Bom Sucesso e lado Esquerdo 24,50m confrontando com área da municipalidade.

Art. 2º – O terreno descrito no artigo anterior, desta Lei, destina-se a construção de um galpão para guardar maquinário agrícola e deverá ser utilizado única e exclusivamente para o fim proposto, ficando expressamente proibido a sua transferência a terceiros ou sua utilização para outra finalidade não prevista nos termos desta Lei.

Art. 3º - O prazo de carência para início das obras é de 120 (cento e vinte) dias e o término das obras em 18 (dezoito) meses, a contar da data da publicação desta lei.

Art. 4º - Fica o beneficiado obrigado a devolver a área de terreno ora cedido em “Concessão de Uso” caso cesse as atividades ficando a Prefeitura Municipal isenta de quaisquer ônus a título de indenização decorrente de benfeitorias.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 01 de agosto de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Legislação Municipal - Leis Municipais

Lei Municipal nº 3598/2019

LEI MUNICIPAL Nº 3.598/2019 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

“AUTORIZA CONCESSÃO DE USO DE TERRENO PARA INSTALAÇÃO DE DEPOSITO DE SUCATA DE VIDRO”

A Câmara Municipal de Bom Sucesso – MG aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Conceder ao Sr. MAURO CÉLIO SOUZA, CPF nº 377.098.016-68, uma área de terreno da Municipalidade.

Parágrafo 1º- O terreno em questão, cadastrado na Prefeitura Municipal, no Setor 03 – Quadra 94 - Lote Inclusão, com 179,07m2, conta com a seguinte metragem e respectivos confrontantes: Frente 08,19m para a Rua Travessa Alice Magalhães dos Santos, Fundos 08,00m confrontando com Lote 06, Lado Direito 23,15m, confrontando área da municipalidade e lado Esquerdo 21,40m confrontando com área da municipalidade.

Art. 2º – O terreno descrito no artigo anterior, desta Lei, destina-se a instalação de um deposito de sucatas de vidros e deverá ser utilizado única e exclusivamente para o fim proposto, ficando expressamente proibido a sua transferência a terceiros ou sua utilização para outra finalidade não prevista nos termos desta Lei.

Art. 3º - O prazo de carência para início das obras é de 120 (cento e vinte) dias e o término das obras em 18 (dezoito) meses, a contar da data da publicação desta lei.

Art. 4º - Fica o beneficiado obrigado a devolver a área de terreno ora cedido em “Concessão de Uso” caso cesse as atividades ficando a Prefeitura Municipal isenta de quaisquer ônus a título de indenização decorrente de benfeitorias.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 01 de agosto de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Portarias

Portarias de Servidores

PORTARIA Nº 484/2019 DE 06 DE AGOSTO DE 2019

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **JOSÉ CARLOS CARDOSO**, matrícula nº 30.329, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 09/09/2019 a 08/10/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 06 de agosto de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 483/2019 DE 06 DE AGOSTO DE 2019

“CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal n.º 1.634/91, de 23/07/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) DAWTON PEREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 31.382, cargo Auxiliar Administrativo, o 1º (primeiro) Quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 11/08/2014 a 11/08/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 06 de agosto de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 482/2019 DE 06 DE AGOSTO DE 2019

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **VICENTE DE PAULA RODRIGUES**, matrícula nº 28.297, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 02/09/2019 a 30/09/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 06 de agosto de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 481/2019 DE 06 DE AGOSTO DE 2019

“AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica averbado para todos os fins de direito, o Tempo de Serviço correspondente a 713 (setecentos e treze) dias conforme Certidão de Tempo de Contribuição do INSS, do(a) servidor(a) **MARILUZE DAS GRAÇAS CARVALHO**, Matrícula nº 26.498, cargo Assistente Social.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom sucesso, 06 de agosto de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 480/2019 DE 06 DE AGOSTO DE 2019

“AUTORIZA CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM DINHEIRO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo Único do Artigo 77 da Lei Municipal nº 1.634/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **MARLI NAZARÉ DA SILVA**, CPF nº 073.658.636-60, cargo Professor, o pagamento de 13 (treze) meses de férias prêmio, não gozadas, em dinheiro, por motivo de aposentadoria.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 06 de agosto de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 479/2019 DE 05 DE AGOSTO DE 2019

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **ERIKA RIBEIRO VIEIRA DA MATA**, matrícula nº 30.997, cargo Odontólogo, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 26/08/2019 a 03/09/2019 (09 dias).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de agosto de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 478/2019 DE 05 DE AGOSTO DE 2019

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **RAFAELA REZENDE SOUZA SANTOS**, matrícula nº 31.761, Cargo Enfermeira, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 24/07/2019 a 31/07/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de agosto de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 477/2019 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

“CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE LUTO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso das atribuições legais e, de conformidade com o art. 62 inciso VI da Lei Municipal nº. 1.634/91 de 23/07/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **DIRCEU SANTOS CARVALHO** matrícula nº 23.660, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, 07 (sete) dias de licença por motivo de luto no período de 28/07/2019 a 03/08/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 02 de agosto de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 476/2019 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 79 – I, da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91 e Lei Municipal nº 3.010/2006, de 11 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **LÚCIO BERNARDO VIVAS**, matrícula nº 27.266, Cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 15/07/2019 a 18/07/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 02 de agosto de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 475/2019 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 79 – I, da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91 e Lei Municipal nº 3.010/2006, de 11 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **VICENTE DE PAULO GONÇALVES**, matrícula nº 31.372, Cargo Motorista, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 19/07/2019 a 02/08/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 02 de agosto de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 474/2019 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 79 – I, da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91 e Lei Municipal nº 3.010/2006, de 11 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **ROSILENE APARECIDA VIANA SILVA**, matrícula nº 35.689, Cargo Professor, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 29/07/2019 a 02/08/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 02 de agosto de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 473/2019 DE 31 DE JULHO DE 2019

“FAZ LOTAÇÃO DE SERVIDOR”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Lotar, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES** o(a) servidor(a) **JUNIOR CESAR CARVALHO RODRIGUES**, matrícula nº 31.058, cargo de Motorista, a contar de 01 de julho de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 31 de julho de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Termos Aditivos

Termos Aditivos - Contratos de Prestação de Serviços

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2019

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE:Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Perla Carvalho Mata

OBJETO: Prestação de Serviços - Fisioterapeuta

VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 30/06/2019

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULAQUARTA - DA VIGÊNCIA passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará de 01/07/2019 a 31/12/2019.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 02 de janeiro de2019.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 19 de junho de 2019.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE:Município de Bom Sucesso

CONTRATADO: Arryson Andrade Zenith Júnior

OBJETO: Prestação de Serviços- Psicólogo

VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 30/06/2019

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor de R\$2.112,23 (dois mil, cento e doze reais e vinte e três centavos), pagos mensalmente após a liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.577/2019, de 20 de março de 2019.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 02 de janeiro de 2019.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 01 de abril de 2019.